LEI Nº 915/90

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1991.

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - O Orçamento do Município de Dois Irmãos, RS, para o exercício de 1991, discriminiado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a **RECEITA** em Cr$ 367.744.590,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, sete centos e quarenta e quatro mil e quinhentos e noventa cruzeiros), e fixa a **DESPESA** em igual valor.

Art.2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente, na seguinte classificação:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	Cr$	66.136.190,00
Receita Patrimonial	Cr$	58.218.575,00
Receita Agropecuária	Cr$	42.120,00
Receita Industrial	Cr$	1,00
Receita de Serviços	Cr$	1.788.633,00
Transferências Correntes	Cr$	238.350.433,00
Outras Receitas Correntes	Cr$	3.208.632,00
Total das receitas Correntes	Cr$	367.744.584,00
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	Cr$	1,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$	2,00
Transferência de Capital	Cr$	2,00
Outras Receitas de Capital	Cr$	1,00
Total das Receitas de Capital	Cr$	[illegible]

...

Art.3º - A despesa é realizada de conformidade com os quadros de dotações anexos, que fazem parte integrante desta Lei, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES		
Despesa de Custeio.....	Cr$	206.802.000,00
Transferências Correntes.....	Cr$	10.375.000,00
Total das Despesas Correntes.....	Cr$	217.177.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos.....	Cr$	103.310.000,00
Inversões Financeiras.....	Cr$	- . -
Transferências de Capital.....	Cr$	170.000,00
Total das Despesas de Capital.....	Cr$	103.480.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	Cr$	47.087.590,00
TOTAL DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.....	Cr$	367.744.590,00

Art.4º - Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com a Lei Federal nº 4320, a:

I - Abrir, durante o exercício, créditos suplementares:

a) Até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total autorizada;

b) à conta da reserva de contingência;

c) à conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial;

d) para as dotações relativas a Pessoal e Encargos Sociais.

II - Realizar, em qualquer mês do exercício, operações de crédito por antecipação da receita e oferecer as garantias usuais necessárias, até o limite fixado pela constituição Federal.

...

...

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 11 de dezembro de 1990.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

LARISSA ENGELMANN WEBER
ASSESSORA JURÍDICA